



Processo Seletivo Sebrae/MT – 04/2022

Comunicado 10

17/05/2022

## RESULTADO – ANÁLISE CURRICULAR - SINOP

### INSCRIÇÕES.

- **Preencha as informações** com atenção e **faça o upload de todos os documentos nos campos**, conforme solicitado na inscrição.
- **O Resultado desta fase é apenas para a cidade de Rondonópolis.**
- As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais você não poderá alegar desconhecimento. **Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.**
- Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Comunicado.
- As informações prestadas no momento da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o **NECTAR** e/ou o **SEBRAE/MT** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente
- As informações prestadas na Inscrição são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos por você, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 5 deste Comunicado**
- Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
  - a) Cópia da CNH definitiva com data de validade vigente.
  - b) Cópia do currículo
  - c) Para comprovar a experiência o candidato deverá descrever as atividades no campo da inscrição.
- Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.
- **É de extrema importância que você preencha todos os campos da inscrição, em especial a descrição das atividades, que é uma das formas que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
- A inscrição é de sua total responsabilidade.
- Poderá haver, por parte do NECTAR ou do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas por você no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A sua inscrição implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **A experiência profissional precisa ter relação com as atividades descritas nos requisitos obrigatórios da vaga, assim você deverá preencher a descrição das atividades no ato da sua inscrição. Atente-se para descrever as atividades que você realizava e não apenas a função. Exemplo: Auxiliar administrativo (função) – Responsável por fazer o orçamento com fornecedores, responsável por organizar**



**arquivos, responsável por elaborar relatórios de controle (descrição das atividades).**

- Para participar deste processo seletivo, você deverá ter **18 anos completos até a data de inscrição**.
- As inscrições deverão ser preenchidas através deste [link](#), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.
- Ao enviar a inscrição certifique-se de que todos os documentos solicitados estão anexados nos campos específicos, a saber:
  - a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com data de validade vigente.
  - b) Currículo (opcional)
- Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para 1ª Fase – Análise Curricular.
- Inscrições que não estiverem com os documentos anexados não serão consideradas, somente serão considerados candidatos inscritos, as inscrições que estiverem com os documentos obrigatórios anexados e que estiverem dentro dos requisitos exigidos.
- A confirmação da inscrição será disponibilizada no site do Sebrae/MT— [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br) – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 04/2022”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- A qualquer tempo o Sebrae/MT poderá estender os prazos se assim achar necessário.
- O candidato que for portador de alguma deficiência poderá se inscrever no processo seletivo, desde que as atividades sejam condizentes, caso seja o seu caso, você deverá no ato da inscrição, especificar qual a deficiência e inserir o laudo médico.
- Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **NECTAR**, visando a operação do Processo Seletivo podendo compartilhá-los com o **SEBRAE/MT**, com a finalidade da contratação dos profissionais aprovados para seu quadro.

#### **ANÁLISE CURRICULAR.**

- Todas as inscrições passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas na sua inscrição, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;
- **Quem não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;**
- Todas as inscrições habilitadas nesta fase terão o seu nº de inscrição publicado no resultado no *site* do **SEBRAE/MT segundo determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- Os documentos enviados, via *upload* permanecerão na base de dados do **NECTAR**, independentemente do resultado obtido no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.
- A Análise Curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo. As inscrições que não estiverem com as informações claras serão desclassificadas do processo seletivo.

#### **RECURSOS**

- Caberá interposição de recurso fundamentado ao **NECTAR** no prazo de **01(um) dia corrido**, no horário das **09h00min às 17h00min**, ininterruptamente, a contar do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seu direito, tais como nas seguintes situações:
  - a) Contra indeferimento da inscrição – avaliação curricular e requisitos;



- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
  - c) Contra questões da avaliação objetiva *On-line*;
  - d) Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*;
  - e) Outras situações com previsão legal.
- O recurso será realizado através da ferramenta disponível na plataforma na área de recursos, por meio do login inicial pelo campo de início a inscrição.
  - Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
    - a) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada por você ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
    - b) Sem qualquer identificação sua no corpo do recurso/fundamentação;
    - c) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada por você, para fundamentar seus questionamentos.
  - Para situação mencionada no item 5.1, alínea “c” deste Comunicado, será admitido um único recurso por questão para cada candidato (a), devidamente fundamentado.
  - Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
  - Serão indeferidos os recursos que:
    - a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas nesse Comunicado;
    - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas nesse Comunicado;
    - c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item;
    - d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item ;
    - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
    - f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
    - g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
    - h) Apresentarem teor referente a terceiros;
    - i) Forem encaminhados de forma coletiva;
    - j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
    - k) Não atenderem às exigências previstas no subitem;
    - l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Comunicado.
  - O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas nesse Comunicado.
  - Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 5.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Comunicado.
  - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.1 deste Comunicado.
  - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **NECTAR, pela plataforma de inscrição**.
  - Após a divulgação oficial de que trata o item deste Comunicado, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada no *site* do **NECTAR** - na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.
  - A decisão de que trata o item deste Comunicado terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
  - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro



gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

- Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- Na ocorrência do disposto no item deste Comunicado poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação de quem não obtiver a nota mínima exigida.
- Não haverá reapreciação de recursos por parte dessa banca organizadora.
- Não serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Comunicado.
- A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **NECTAR**, pela plataforma de inscrição.
- Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação e a divulgação da nova lista de aprovados.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados por você, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados

## RESULTADO

### HABILITADOS (Sinop)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
4/2022-2/0157	A***** C***** F*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0149	A***** G***** F***** P*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0145	D**** D* N***** L****	CLASSIFICADO
4/2022/0036	E***** C***** T*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0116	E***** D** S***** R*****	CLASSIFICADO
4/2022/0081	J** D* S***** M*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0153	J***** D** S***** D* C*****	CLASSIFICADO
4/2022/0097	J***** W***** P**** T*****	CLASSIFICADO
4/2022/0049	M***** V***** K*****	CLASSIFICADO
4/2022/0070	E***** S**** D* A*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0130	T**** D* S*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0138	N***** K***** L****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0155	T**** D* S***** S*****	CLASSIFICADO
4/2022-2/0151	V**** B***** D* S*****	CLASSIFICADO



**ELIMINADOS  
(Sinop)**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
4/2022-2/0150	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0120	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0141	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0131	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0144	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0152	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022/0043	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022/0096	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0148	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022/0063	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0133	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA DESCRIÇÃO
4/2022-2/0158	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0154	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022/0048	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0098	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0147	ELIMINADO	SÓ EXP. NO ADM
4/2022-2/0143	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0142	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0136	ELIMINADO	EXP. APENAS COMO SUPORTE/ ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0114	ELIMINADO	SEM A DESCRIÇÃO NECESSÁRIA
4/2022/0047	ELIMINADO	SEM A DESCRIÇÃO NECESSÁRIA
4/2022/0078	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0146	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022-2/0159	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0139	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0156	ELIMINADO	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
4/2022/0059	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022/0022	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE
4/2022-2/0140	ELIMINADO	ANEXO CNH PENDENTE